Ministério da Saúde
Programa Especial de Saúde do Rio Doce

NOTA TÉCNICA Nº 70/2026

Câmara Técnica do Programa Especial de Saúde do Rio Doce

Assunto: Análise do pedido de atualização do Plano Municipal de Ação em Saúde do Município de Naque/MG.

1. Objeto

Esta Nota Técnica tem por finalidade apresentar ao Comitê Especial Tripartite (CET) do Programa Especial de Saúde do Rio Doce (PES Rio Doce) a análise do pedido formulado pelo Município de Naque, Estado de Minas Gerais, para atualização do Plano Municipal de Ação em Saúde, conforme documentação e parecer técnico apresentados, e submeter à deliberação do Comitê o encaminhamento proposto.

2. Contextualização do pedido

O pedido foi formalizado por meio de Ofício n° 47/2026 da Prefeitura Municipal de Naque e Resolução n° 12/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Naque, enviados à Governança do PES Rio Doce.. A solicitação municipal compreende as seguintes alterações: O Município de Naque/MG solicita atualizações no Plano Municipal de Ação em Saúde no Eixo 1, com aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde por meio da Resolução n. 12/2026. As alterações consistem em: Ação 1 do Eixo 1 (8581-Investimento): alteração do descritivo, de "Aquisição de veículo para implementação de Equipes Volantes de Atenção Primária" para "Aquisição de 02 veículos para atendimento do Quilombo do 14". O valor da ação (R$ 217.000,00) permanece inalterado. Ação 6 do Eixo 1 (219A-Custeio): supressão da ação de locação de imóvel para ponto de apoio na Zona Rural (Quilombo do 14), com transferência integral do valor de R$ 18.000,00 para a Ação 10 do mesmo eixo. Ação 10 do Eixo 1 (8535-Custeio): aumento do valor de R$ 100.000,00 para R$ 118.000,00, incorporando o saldo de R$ 18.000,00 proveniente da supressão da Ação 6, para Contratação de serviço de apoio diagnóstico para exames laboratoriais (aditivo ao contrato).

3. Fundamentação normativa

A análise observa os instrumentos normativos e orientadores indicados no parecer técnico: Portaria GM/MS nº 8.118/2025, quanto à vinculação orçamentária dos recursos transferidos em 2025; Portaria GM/MS nº 11.542/2026, quanto aos recursos de 2026 e à preservação dos totais de custeio e investimento; Resoluções CET nº 03/2025, nº 08/2025 e nº 74/2026, incluindo o Instrutivo Operacional para Atualização dos Planos Municipais de Ação em Saúde; e Lei Complementar nº 141/2012, no que se refere ao enquadramento das despesas como ações e serviços públicos de saúde (ASPS), conforme aplicável ao caso.

4. Análise técnica

4.1. Análise do pedido e compatibilidade programática

O pedido apresentado foi examinado à luz da Portaria GM/MS nº 8.118/2025, da Portaria GM/MS nº 11.542/2026 e das Resoluções CET nº 03/2025, nº 08/2025 e nº 74/2026, com o respectivo Anexo (Instrutivo Operacional para Atualização dos Planos Municipais de Ação em Saúde).

A alteração de descritivo da Ação 1 altera o objeto da mesma, com aprovação do Conselho Municipal de Saúde e sem qualquer impacto sobre o valor, dotação ou natureza de despesa.

A supressão da Ação 6 (219A-Custeio) e o correspondente reforço da Ação 10 (8535-Custeio) envolvem remanejamento de R$ 18.000,00 entre duas ações de custeio em dotações distintas. A dotação 219A permanece com valor igual ao repassado em 2025, e a dotação 8535-Custeio mantém seu total dentro do limite permitido.

A verificação orçamentária confirma que todos os totais por dotação e por natureza de despesa permanecem inalterados em relação aos valores repassados em 2025 e em 2026.

As premissas programáticas do Programa permanecem atendidas, incluindo o piso de investimento (68,3%) e o percentual de ações de atenção e vigilância à saúde (100%).

Quanto à instância de controle social, a Resolução n° 12/2026, do Conselho Municipal de Saúde de Naque, registra a apresentação e a aprovação, da alteração proposta.

Diante do exposto, o pedido encontra respaldo normativo, não havendo óbice técnico de mérito ao deferimento.

5. Considerações finais

À luz dos elementos constantes do parecer técnico, o pedido de atualização apresentado pelo Município de Naque/MG encontra respaldo nos instrumentos normativos indicados, não tendo sido identificado óbice técnico ao deferimento. A aprovação deverá ser acompanhada da consolidação e apresentação da versão revisada do Plano Municipal de Ação em Saúde, para publicação no sítio eletrônico do PES Rio Doce.

6. Encaminhamentos propostos

A Câmara Técnica propõe ao Comitê Especial Tripartite:

a) deferir o pedido de atualização do Plano Municipal de Ação em Saúde do Município de Naque/MG, nos termos descritos no parecer técnico;

b) registrar que, conforme a análise técnica, são preservadas a vinculação orçamentária, os totais de custeio e investimento e as premissas programáticas aplicáveis; e

c) solicitar a apresentação da versão atualizada do Plano Municipal de Ação em Saúde, para publicação no sítio eletrônico do PES Rio Doce.

Brasília, 27 de outubro de 2026.

André Luís Bonifácio de Carvalho
Presidente da Câmara Técnica do Programa Especial de Saúde do Rio Doce